

LEI Nº 2.917, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) 2.061 – Aquisição e Instalação de Hidrômetros no valor de R\$ 135.435,17.

Art. 2º. Ficam criadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SAAE

04.01 – SAAE

04.01.01 – Serviço de Água

17.512.031.2.061

Ficha 19

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 20

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 21

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 22

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.435,17 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 19 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 66.688,26
Ficha 20 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 17.727,24
Ficha 21 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.305,55
Ficha 22 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>R\$ 10.714,12</u>
TOTAL	<u>R\$ 135.435,17</u>



Lei nº 2.917/2020

Art. 4º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação advindo da transferência de Convênio firmado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 106.993,81 (cento e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), e o valor restante de R\$ 28.441,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta.

Art. 5º. As dotações orçamentárias e o crédito adicional especial descritos nos artigos anteriores constantes na ação governamental 2.061 criada no art. 1º, ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 29 de abril de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

